



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 18/06 de 2019
edição 2144
18, B14, B15

LEI Nº. 564/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E TAMBÉM SUPLEMENTA DOTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Suplementar Dotações por superávit financeiro no valor de R\$ 471.919,01 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e um centavo), com as seguintes dotações e despesas:

12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

02910 - 4.4.90.52.00.00 -0-0- 518- Equipamentos e Material Permanente.....109.666,47

12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

002931- 3.3.90.14.00.00 -0-0- 495- Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2135 - MANUTENÇÃO DE BLOCOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

04231- 3.3.90.14.00.00 -0-0- 497- Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

04232- 3.3.90.30.00.00 -0-0- 497- Diárias - Material de Consumo.....50.034,72

04233- 3.3.90.39.00.00 -0-0- 497- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica15.000,00

04234- 4.4.90.52.00.00 -0-0- 497- Equipamentos e Material Permanente.....291.217,82

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos - 518 - Superávit -R\$ 109.666,47

Fonte de Recursos - 495 - Superávit -R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 497 - Superávit -R\$ 359.252,54

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 524/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



da Lei Nº. 509/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 17 de Junho de 2019.


ECLAIR RAUEN

Prefeito